ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@erechim.rs.leg.br
www.erechim.rs.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 69/2018.

Altere-se o art. 24 do Projeto de Lei Executivo Nº 69/2018, passando a ter a seguinte redação:

Art. 24. Os casos omissos desta Lei serão decididos pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento da Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar – CONDESA, Conselho Gestor das Feiras em conjunto com a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 29 de agosto de 2018.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o pedido da modificação do Art. 24 do PLE 69/2018, onde acrescenta-se o Conselho Gestor, no texto inicial, do referido projeto de lei citado, para que o mesmo tome parte nas decisões e deliberações das questões das feiras, devido ao conselho gesto ser composto pelos próprios produtores, tendo estes, uma visão pontual da realidade da feira, e assim conseguir definir pelas melhores condições do bom andamento das feiras.

Lucas Roberto Farina
Vereador da bancada do PT